ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 916
de 12 de agosto de 1992

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À BANDA SÃO LUIZ.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **BANDA SÃO LUIZ** de Mostardas, pelo período de **1º de agosto de 1992 a 31 de dezembro de 1992.**

Art. 2º - O auxílio financeiro será mensal de **01** (um) **Salário Mínimo** vigente na época do pagamento e visa o pagamento de despesas de manutenção dos equipamentos da Banda.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar de **1º de agosto de 1992.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 12 de agosto de 1992.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELA DE MOURA TERRA
Chefe do Gabinete

PUBLICADA DE 12/08/92 A 28/08/92
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL